



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 7/4/2006, publicado no DODF n° 70, de 10/4/2006, p. 10.
Portaria n° 149, de 5/5/2006, publicada no DODF n° 87, de 9/5/2006, p. 8.*

Parecer n° 277/2005-CEDF

Processo n° 080.021318/2005

Interessado: **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama**

- Autoriza a oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Curso Técnico em Informática, em regime seriado anual e período integral, a ser implantado no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, instituição educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- Aprova o Plano de Curso específico do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Curso Técnico em Informática e a respectiva matriz curricular.

HISTÓRICO - O presente processo foi autuado em 16 de dezembro de 2005, sob o número 080.021318/2005, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mantenedora do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, constando da inicial a solicitação de autorização para a oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Curso Técnico em Informática, e aprovação dos respectivos Plano do Curso e matriz curricular.

É imperioso informar que o **Plano de Curso**, objeto do presente processo, é um dos frutos do trabalho da **Comissão de Estudos**, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, instituída pela **Ordem de Serviço n° 42-SUBEP/SE, de 21 de setembro de 2004**, que teve como objetivo “*avaliar as mudanças na Educação Profissional gerada pelo Decreto n.º 5.154, de 23 de agosto de 2004.*”

ANÁLISE - Os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico, em seu volume *Introdução*, informam que:

“... A Educação Profissional está concebida sob um paradigma pedagógico que, embora novo do ponto de vista da sua incorporação oficial, já há algum tempo freqüenta e inspira muitos discursos e estudos, sem estar, ainda, presente de forma significativa na real prática educacional...” (Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico, Volume Introdução, página 9).

Com a promulgação do **Decreto n° 5.154, de 23 de agosto de 2004**, a Educação Profissional no Brasil apresenta-se sob nova ordem, permitindo seu desenvolvimento, agora, por meio de cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive, articulado com o ensino médio, observados:

- I. “os objetivos contidos nas diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- II. as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; e
- III. as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.” (art. 4º incisos I a III do Decreto n° 5.154, de 23 de agosto de 2004).



Sob esse novo prisma, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal inova, antecipando-se às demais instituições educacionais do Distrito Federal, e oferece o **Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Curso Técnico em Informática**, acostado às fls. 3 à 73, que se constitui num resgate necessário da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio. No referido Plano, há claramente expressa a necessidade, que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal reconhece, “*de cada vez mais preparar o nosso jovem para conquistar sua própria subsistência e com isso alcançar dignidade, auto-respeito e reconhecimento social como ser produtivo e cidadão.*”

Nesse sentido, o Plano de Curso que ora se apresenta é, sem dúvida alguma, um marco na Educação promovida pela Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, ensejando que o nosso jovem tenha a auto-estima resgatada, enquanto cidadão produtivo e integrado plenamente ao mundo do trabalho.

O documento **Plano de Curso** (fls. 5 à 73) apresenta-se como uma carta compromisso, *compromisso pelo fazer acontecer, pela mudança*. Fundamentado em dados de pesquisas nacionais e locais (fls. 10 à 15) e, de forma clara, objetiva e direta, promove, ainda, a interligação com a Proposta Pedagógica e com o Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Observa-se que a proposta está estruturada de acordo com as atuais determinações legais que regem a matéria, contendo todos os componentes requeridos: justificativa, contextualização sócio-histórico-político-econômica, recursos físicos e materiais, recursos humanos, organização curricular, objetivos, fundamentação teórica, matriz curricular, ementas dos componentes curriculares, avaliação, perfil profissional de conclusão, certificação, estágio supervisionado, plano de implantação.

A base do projeto do curso é, sem dúvida, a *transposição didática*, onde a pedra de sustentação de todo o trabalho está na matriz curricular e no ementário do curso.

O projeto apresenta, ainda, os recursos físicos e materiais, equipamentos e laboratórios, apresentando, portanto, a relação de instalações físicas necessárias à implementação do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Curso Técnico em Informática (fls. 16 e 17); além da caracterização e especificação da equipe escolar, constituída por corpo discente, corpo técnico-administrativo e corpo docente.

A organização curricular do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Curso Técnico em Informática tem como fundamento legal o Decreto nº 5.154/2004 e os Referenciais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O curso ora apresentado será realizado na mesma instituição de ensino, contando com matrícula e projeto pedagógico únicos, organizado com carga horária especificada em sua matriz curricular (fl. 21), assegurando, simultaneamente, o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e as condições de preparação para o exercício de profissão técnica na área de informática.

Não possui saídas profissionalizantes intermediárias, mas demonstra claramente a preocupação de garantir que todos os componentes curriculares referentes às duas finalidades (formação geral e formação específica) sejam oferecidos, concomitantemente, desde o início do curso, característica essa evidenciada no ementário apresentado às fls. 22 à 54. Nesse sentido, sua



matriz curricular, bem como o respectivo ementário das disciplinas, estão de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, área profissional informática, que preceitua:

“A área de Informática deve profissionalizar o indivíduo, permitindo-lhe compreender o funcionamento do computador, suas possibilidades de configuração, criação de programas e integração com outras áreas (...) Considerando que a informática está presente hoje em praticamente todos os campos de atividades, é grande sua interface com as demais áreas profissionais.

O Perfil Profissional de Conclusão (do aluno egresso) está bem delimitado à fl. 53, apresentando como principal o *“Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho empregando as ferramentas necessárias ao conhecimento do computador e de seus periféricos...”*. Estando, portanto, coerente com a Organização Curricular, ementários e objetivos gerais e específicos do curso e ainda de acordo com determinações legais relativas à área de informática.

A proposta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Curso Técnico em Informática traz a obrigatoriedade da realização do Estágio Supervisionado, com carga horária de 200 (duzentas) horas-relógio a realizar-se na 3ª série. Assim, uma vez estando na matriz curricular, o aluno somente terá sua certificação após a conclusão, com êxito, de toda a parte de formação geral e específica (incluindo a parte teórica e prática de formação).

A iniciativa é relevante e inovadora e merece os cumprimentos deste relator.

CONCLUSÃO - Em face do exposto, e considerando os elementos constantes do processo, o parecer é por:

a) autorizar a oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Curso Técnico em Informática, em regime seriado anual e período integral, a ser implantado no *Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama*, instituição educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

b) aprovar o Plano de Curso específico do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Curso Técnico em Informática;

c) aprovar a matriz curricular do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Curso Técnico em Informática, que constitui anexo deste parecer.

Brasília, 20 de dezembro de 2005.

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Relator

Aprovado na CEB, CEP
e em Plenário
em 20/12/2005.

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 277/2005-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama Curso: Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Informática Modalidade: Regular Regime: Anual (3 anos) Módulo: 40 semanas Turno: Diurno				
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL			TOTAL
	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
Língua Portuguesa	4	4	4	12
Educação Física	2	2	2	6
Arte	3	3	–	6
Matemática	3	3	3	9
Física	2	2	2	6
Química	2	2	2	6
Biologia	2	2	2	6
História	3	3	–	6
Geografia	3	3	–	6
Filosofia	2	2	2	6
Sociologia	2	2	2	6
Língua Estrangeira Moderna (instrumental)	2	2	2	6
Informática Aplicada	3*	–	–	3
Eletrônica	2*	–	–	2
Estr. de Dados – Ling. Programada	1*	2*	5	8
Organização e Normas	1*	–	–	1
Periféricos	–	4*	–	4
Desenho Técnico	1*	–	–	1
Banco de Dados	–	2*	–	2
Redes de Computadores	–	2*	2	4
Desenvolvimento p/ Internet	2*	2*	–	4
Elaboração de Projetos	–	–	2	2
Prática de Laboratório	2*	–	–	2
Carga horária semanal (h/a)	42	42	30	114
Carga horária semanal (hora-relógio)	35	35	25	95
Total anual (hora-relógio)	1400	1400	1000	3800
ESTÁGIO (hora-relógio)			200	200
TOTAL GERAL (hora-relógio)			4000	

* turno contrário

* hora-aula de 50 minutos